



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.046, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dá nova Constituição ao Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 16 da Lei 643 de 06 de julho de 2006,

DECRETA

Art. 1º Altera o Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha com os seguintes membros:

- I – Pedro Gilson Ribas – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- II – Eva Das Neves Zepechouka Socek – Secretaria de Administração e Finanças;
- III – Jeferson Luiz Wojcik – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- IV - Carlos Eduardo Sprotte – Assessor Jurídico;
- V - Thiago Luiz Boll – Engenheiro Civil;
- VI – Anderson Brunikoski – Secretaria Desenvolvimento Econômico;
- VII - Dirceu Wojcikievicz – Representante da Associação Comercial de Quitandinha;
- VIII – Amarildo José Ribas – Representante da Sociedade Civil;
- IX - Silvestre Skraba – Representante da Sociedade Civil, Área Rural;
- X - Telmo Donato - Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 989, de 02 de janeiro de 2017, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 17 de outubro de 2017.

Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br